

Relota servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, "e" e "x" da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7°, da lei 6.450/08 e Portaria 723/11, e ainda,

Considerando que a servidora obteve a classificação 361º

lugar;

Considerando que a servidora encontra-se lotada atualmente na 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Nossa Senhora do Socorro e designada para responder cumulativamente com as atividades da 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Nossa Senhora do Socorro, requerendo relotação definitiva para a 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Nossa Senhora do Socorro;

Considerando que a servidora relotada somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8°, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

Considerando que a servidora relotada somente poderá requerer nova relotação no prazo mínimo de 08 (oito) meses, conforme o art. 6°, da Portaria n° 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Relotar na 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Nossa Senhora do Socorro, a servidora Fernanda Campos Costa, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **08 de agosto de 2013**, revogadas as Portarias nº 1203/12 e 1236/12.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira Procurador-Geral de Justiça